

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 8.391

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes

PTB

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO

Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

Liderança dos Partidos

PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber – Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz – Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães – Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins – Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Ivan Naatz
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber – Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mario Motta
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Lunelli

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda
COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mario Motta
Carlos Humberto
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mario Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli
Fernando Krelling

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco – Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin – Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz – Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sergio Motta - Presidente
Mario Motta – Vice-Presidente
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Oscar Gutz
Emerson Stein
Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva – Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Mario Motta – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente
Tiago Zilli – Vice-Presidente
Sergio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso – Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda – Vice-Presidente
Sergio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Maurício Peixer
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE.....3</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA4</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA DL4</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS4</p> <p>MENSAGEM DE VETO4</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 13</p> <p>PROJETO DE LEI 13</p> <p>PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO 15</p> <p>REQUERIMENTO 19</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....20</p> <p>REDAÇÃO FINAL.....20</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO..20</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 20</p> <p>PORTARIAS20</p> <p>RELATÓRIO DE BENS E SERVIÇOS 22</p>
--	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 068ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Campagnolo – Camilo Martins - Carlos Humberto - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Massocco - Matheus Cadorin - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes – Neodi Saretta - Oscar Gutz - Pepê Collaço – Repórter Sérgio Guimarães - Rodrigo Minotto – Sergio Motta.

PRESIDÊNCIA – Deputado Marcos da Rosa

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Comunica que ata da sessão anterior será lida na próxima sessão ordinária.

Breves Comunicações

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) - Comunica que as matérias pautadas na Ordem do Dia, da presente data, serão transferidas para a próxima sessão ordinária.

Explicação Pessoal

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, especial, para o dia 07 de agosto, às 19 horas, em comemoração dos 90 anos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina - OAB/SC.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

COMISSÃO PERMANENTE**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 12 de julho de 2023, às 13h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Marcos José de Abreu – Marquito, e do Vice Presidente o Senhor Deputado Fabiano da Luz, os Deputados membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente: Deputado Antídio Lunelli, Deputado Lucas Neves, Deputado Julio Garcia substituído pelo Deputado Gerri Consoli e Deputado Ivan Naatz. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 5ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Abrindo a ordem do dia, o Senhor Presidente passou a leitura dos seguintes requerimentos: RCC/0115/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de evento para a exibição do documentário "Colapso Anunciado", objetivando proporcionar o debate sobre as condições ambientais, saneamento básico, poluição e mudanças climáticas, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0116/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a Reunião Ampliada, com data e local a definir, objetivando discutir o cenário de ações antrópicas que impactam a Lagoa do Sombrio, bem como a Lagoa do Caverá, possibilitando fomentar um diagnóstico atualizado, que após colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0117/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de Reunião Ampliada, com data e local a definir, objetivando discutir as atividades de extrativismo e manejo agroflorestal no Estado de Santa Catarina, com a participação do representante do Instituto de Meio Ambiente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0118/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de 12 seminários em todas as regiões, objetivando debater e fomentar a promoção de hortas e compostagem no âmbito escolar, após colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0119/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de 12 seminários em todas as regiões, objetivando debater e fomentar a promoção da transição ecológica, especialmente na promoção da agroecologia para a rizicultura, após colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à discussão e votação do parecer: PL./0268/2019, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que Dispõe sobre a permissão da entrada de animais de estimação de pequeno porte, especificamente cães e gatos, em estabelecimentos comerciais, "shoppings", bares, restaurantes e similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina. O Senhor Deputado Marcos José de Abreu – Marquito apresentou seu voto-vista, apresentando um substitutivo global, no sentido de ajuste no texto e retirada do dispositivo que previa multa por descumprimento. O Senhor Deputado Fabiano da Luz manifestou sobre a impossibilidade de se intervir na esfera do setor privado criando obrigações, abdicando da

relatoria em favor do voto-vista, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade nos termos da emenda substitutiva apresentada. Em sendo a última reunião com a participação do Deputado Gerri Consoli, todos os deputados presentes teceram seus agradecimentos e parabenizaram-no pela atuação do Deputado nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Isabele Bruna Barbieri, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 08 de agosto de 2023.

Deputado **Marcos José de Abreu - Marquito**
Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Processo SEI 23.0.000032593-7

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 116-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar da Silvicultura, integrada pelos Senhores Deputados José Milton Scheffer, Marcius Machado, Altair Silva e Mário Motta, com o objetivo de promover o desenvolvimento deste segmento em âmbito estadual com enfoque nas áreas técnica, tecnológica, científica e ambiental.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de agosto de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar para Estudo dos Impactos da Reforma Tributária nos Setores de Bens, Serviços e Agronegócio de Santa Catarina, integrada pelos Senhores Deputados Sargento Lima, Ivan Naatz, Jessé Lopes, Lucas Neves, Mário Motta e Maurício Eskudlark, com o objetivo de analisar os reais impactos da reforma tributária nos setores de bens, serviços e agronegócio em Santa Catarina.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

MENSAGEM DE VETO

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM DE VETO Nº 0153/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o inciso III do § 1º do art. 9º, o *caput* do art. 29, o § 3º do

art. 35, o art. 47, o art. 48, o art. 50 e os incisos III e IV do *caput* e o § 3º do art. 63 do autógrafo do Projeto de Lei nº 0118/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e estabelece outras providências”, por serem inconstitucionais e contrários ao interesse público, bem como o § 3º do art. 6º e o inciso IV do *caput* do art. 35 do referido autógrafo, por serem contrários ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 316/2023, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no Ofício nº 521/2023, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e no Ofício nº 48/2023, da Central de Atendimento a Municípios (CAM) da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Estabelecem os dispositivos vetados:

§ 3º do art. 6º, inciso III do § 1º do art. 9º, caput do art. 29, inciso IV do caput e § 3º do art. 35, art. 47, art. 48, art. 50 e incisos III e IV do caput e § 3º do art. 63

“Art. 6º

§ 3º Todos os demonstrativos da receita de que trata o § 1º deverão ser acompanhados da fórmula utilizada para sua projeção.

Art. 9º

§ 1º

III – Para fins de cumprir as vinculações previstas nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, observada as despesas previstas no art. nº 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, fica vedada a contratação de segurança privada ou de militares em dias de folga e/ou militares inativos, conforme Lei Complementar nº 826, de 20 de abril de 2023, com os recursos da educação, para fins de pagamento de pessoal da segurança pública das escolas estaduais.

Art. 29. Ficam estabelecidos, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Executivo, os limites para as despesas primárias correntes.

Art. 35.

IV – diretamente as entidades com declaração de utilidade pública estadual vigente, nos termos da Lei n. 18.269, de 2021.

§ 3º A transferência de recursos de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo será efetuada diretamente em conta bancária aberta pela entidade declarada de utilidade pública nos termos da Lei n. 18.269, de 2021, exclusivamente para esta finalidade, devendo o Secretário de Estado da Fazenda editar e publicar portaria discriminando os Municípios beneficiados e os valores a serem repassados.

Art. 47. As proposições legislativas que visem conceder, renovar ou ampliar benefícios tributários deverão:

I – conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos;

II – estar acompanhadas de metas e objetivos, preferencialmente quantitativos; e

III – especificar órgão gestor responsável pelo acompanhamento e pela avaliação do benefício tributário quanto à consecução das metas e dos objetivos estabelecidos.

§ 1º As proposições legislativas de que trata o *caput* devem estar acompanhadas de metas e objetivos, preferencialmente quantitativos, contendo, no mínimo:

I – o número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;

II – o montante de investimento, direto e indireto, especificando a expectativa de crescimento de produto potencial e/ou competitividade;

III – as melhorias quantificáveis de impacto ambiental; e

IV – os benefícios de ordem econômica ou social.

§ 2º O órgão gestor do benefício tributário definirá indicadores para acompanhamento das metas e dos objetivos estabelecidos e dará publicidade às suas avaliações.

Art. 48. O Governador do Estado deve encaminhar à Assembleia Legislativa, em até 6 (seis) meses após a publicação desta Lei, plano de redução gradual de benefícios fiscais, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros.

Parágrafo único. As proposições legislativas a que se refere o *caput* devem propiciar, em conjunto, redução do montante total dos benefícios:

I – para o exercício de 2024, de, pelo menos, 5% (cinco por cento), em termos anualizados, em relação aos benefícios fiscais vigentes por ocasião da publicação desta Lei; e

II – de modo que esse montante, no prazo de até 4 (quatro) anos, não ultrapasse 3% (três por cento) do produto interno bruto estadual.

Art. 50. Nas audiências públicas na Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, em que serão demonstradas e avaliadas o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, o Poder Executivo deverá apresentar relatório de atuação do Estado de Santa Catarina, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, detalhando objetivamente:

I – as propostas que serão apresentadas no exercício financeiro;

II – relação com histórico das propostas de Convênio já apresentadas pela representação Catarinense, e

III – a relação dos convênios com vencimento no exercício financeiro e sua posição oficial quanto adesão, exclusão ou inércia.

Art. 63.

III – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

IV – Sistema de Administração Tributária (SAT).

§ 3º Com vista a assegurar a fiscalização dos atos provenientes da LOA, fica às organizações da sociedade civil organizada legalmente constituídas com atividade finalísticas relacionadas a fiscalização e a observação, o acesso para consulta aos sistemas em meio digital do Poder Executivo acima descritos.”

Razões do veto

Os dispositivos vetados, em que pese a boa intenção do legislador, são inconstitucionais e/ou contrariam sobremaneira o interesse público, conforme razões apresentadas pela PGE, SEF e CAM.

A PGE recomendou vetar o inciso III do § 1º do art. 9º, o *caput* do art. 29, o § 3º do art. 35, o art. 47, o art. 48, o art. 50 e os incisos III e IV do *caput* e o § 3º do art. 63, por serem inconstitucionais, nos seguintes termos:

[...] comparando as redações do Projeto de Lei original encaminhado para a Assembleia Legislativa e da proposição recebida para fins de autógrafa, verifica-se que foram aprovadas 23 (vinte e três) emendas parlamentares individuais ao texto original do Projeto de Lei e 32 (trinta e duas) emendas ao Anexo de Metas e Prioridades Coletiva, sendo rejeitadas duas emendas do Gabinete do Deputado Altair Silva (45 e 46). Ainda, foram procedidas 18 (dezoito) emendas do relator ao Texto, além de 2 (duas) ao Anexo de Metas e Prioridades.

[...]

[Inciso III do § 1º do art. 9º]

Ocorre que compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, a teor do art. 22, inc. XXIV, da CRFB. Neste aspecto, restou editada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a qual, no art. 70, estabelece quais despesas serão consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Em seguida, o art. 71 define o que não se constituirá como despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. [...]

Sem embargo da nobre intenção parlamentar, fato é que a Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação Nacional já estabelece o que se constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins de verificação do cômputo do mínimo do gasto constitucional com educação, sendo competência privativa da União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Assim, a referida emenda padece de vício de inconstitucionalidade formal orgânica, eis que estaria o Estado-membro imiscuindo-se na competência legislativa privativa da União. Desta forma, é inconstitucional referida emenda parlamentar.

[...]

[Caput do art. 29]

De acordo com a justificativa parlamentar do relator, a emenda objetiva limitar o ordenamento jurídico proposto, ao âmbito do Poder Executivo, com vista à manutenção da autonomia administrativa e financeira dos Poderes.

O *caput* do art. 29 foi alterado para restringir a abrangência da norma (limitação do crescimento das despesas primárias) somente em relação ao Poder Executivo. Essas despesas primárias são predominantemente as despesas correntes relacionadas aos gastos com a oferta de serviços públicos à sociedade, desde que não sejam despesas de capital. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, por sua vez, fixa os limites para a elaboração da Lei Orçamentária Anual não só do Poder Executivo, mas também dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública (artigos 38, § único; 81, § 1º; 98, § único; e 104, § 2º, todos da CE/SC).

Assim, a restrição pretendida somente em relação ao âmbito do Poder Executivo, por iniciativa parlamentar, implica afronta à harmonia entre os Poderes, prevista no art. 2º da CRFB, bem como o desequilíbrio orçamentário.

Pelas razões acima expostas, opina-se pela inconstitucionalidade do *caput* do art. 29, na redação dada pela emenda modificativa, por violação aos artigos 2º, da CRFB, malferindo, também, os arts. 4º, 9º e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

[...]

[§ 3º do art. 35]

Neste aspecto, observa-se que inexistente autorização no texto da Constituição Estadual para a transferência direta de recursos, sendo que a imposição de tal conduta ao Poder Executivo, com a dispensa de celebração de convênio e apresentação de plano de trabalho culmina por afrontar o princípio da reserva de administração, com patente violação ao princípio da separação de poderes (art. 2º, CRFB e art. 32 da CE/SC). Em nosso juízo, tal emenda é inconstitucional.

[...]

[Art. 47]

No ponto, ressalta-se que o art. 47 cria obrigações ao Poder Executivo, em ofensa ao princípio constitucional da independência entre os Poderes, eis que limita a vigência de benefícios fiscais, no máximo, a 05 (cinco) anos; além de condicionar ao acompanhamento de metas e objetivos, e impor a

especificação de órgão gestor responsável pelo acompanhamento e avaliação do benefício tributário quanto à consecução das metas e objetivos. Na mesma senda, os parágrafos primeiro e segundo determinam deveres inerentes à política de concessão de benefícios fiscais ao Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação de poderes. [...]

Calha ainda dizer que, nos termos do § 6º do art. 150 da Constituição Federal, qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

Especificamente em relação ao ICMS, a concessão de isenção depende ainda de aprovação unânime de Convênio pelos Estados e o Distrito Federal no âmbito do CONFAZ, nos termos da alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal n. 24, de 7 de janeiro de 1975. Dessa forma, pela própria dinâmica do CONFAZ, nos parece inviável que a Administração Tributária do Estado informe com antecedência todo e qualquer benefício fiscal que irá aderir, bem como impossível estabelecer metas quantitativas ou limites temporais.

Portanto, isenções ou quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais serão concedidos ou revogados nos termos das deliberações dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n. 24, de 7 de janeiro de 1975, recepcionada pela nova ordem constitucional, de modo que a emenda referida fere igualmente, quanto ao art. 47, o princípio constitucional da razoabilidade. Calha citar, nesse viés, precedente na ADI-MC 1.407 (Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno):

“O Estado não pode legislar abusivamente. A atividade legislativa está necessariamente sujeita à rígida observância de diretriz fundamental, que, encontrando suporte teórico no princípio da proporcionalidade, veda os excessos normativos e às prescrições irrazoáveis do Poder Público. O princípio da proporcionalidade - que extrai a sua justificação dogmática de diversas cláusulas constitucionais, notadamente daquela que veicula a garantia do *substantive due process of law* - acha-se vocacionado a inibir e a neutralizar os abusos do Poder Público no exercício de suas funções, qualificando-se como parâmetro de aferição da própria constitucionalidade material dos atos estatais. A norma estatal, que não veicula qualquer conteúdo de irrazoabilidade, presta obséquio ao postulado da proporcionalidade, ajustando-se à cláusula que consagra, em sua dimensão material, o princípio do *substantive due process of law* (CF, art. 5º, LIV). Essa cláusula tutelar, ao inibir os efeitos prejudiciais decorrentes do abuso de poder legislativo, enfatiza a noção de que a prerrogativa de legislar outorgada ao Estado constitui atribuição jurídica essencialmente limitada, ainda que o momento de abstrata instauração normativa possa repousar em juízo meramente político ou discricionário do legislador.”

Na mesma linha, a ADI-MC 2667, também de relatoria do Ministro Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 12.03.2004. Por todas essas razões, conclui-se, pois, pela inconstitucionalidade do art. 47 e parágrafos.

[Art. 48]

No tocante ao art. 48, vislumbra-se vício de inconstitucionalidade material por ofensa ao princípio da separação de poderes (art. 2º da CRFB e art. 32 da CE/SC), ao instituir um dever de o Governador do Estado encaminhar à ALESC, em até 6 (seis) meses após a publicação da Lei, plano de redução gradual de benefícios fiscais, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros. Neste ponto, impõe-se a redução, para o exercício de 2024 de, pelo menos, 5% (cinco por cento), termos anualizados, em relação aos benefícios fiscais vigentes, e, no prazo de até 4 (quatro) anos, não ultrapasse 3% (três por cento) do produto interno bruto estadual.

[...]

[Art. 50]

Em nosso entender, a instituição de uma obrigação ao Poder Executivo, no sentido de detalhar, objetivamente, as propostas que serão apresentadas no exercício financeiro; relação com histórico das propostas de Convênio já apresentadas pela representação Catarinense e dos convênios com vencimento no exercício financeiro e sua posição oficial quanto à adesão, exclusão ou inércia culmina por ofender a independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º, CRFB e art. 32 da CE/SC), bem como a reserva de administração. Também nesse particular, não se faz presente a pertinência temática com a LDO, adentrando-se em matéria própria da Administração Tributária, além do que se cuida de disposição que cria obrigação ao Poder Executivo e interfere na dinâmica de funcionamento do CONFAZ.

Com efeito, existem matérias cujo tratamento fica adstrito ao âmbito exclusivo da Administração Pública, por imposição do princípio da separação dos poderes (CRFB, art. 2º; CESC, art. 32). É o que se convencionou denominar reserva de administração.

Como bem apontou o Ministro Barroso, na medida cautelar proferida na ADI 5501 (Relator Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 19/05/2016, DJe 01/08/2017):

“A separação de Poderes, princípio fundamental do Estado e cláusula pétrea no sistema constitucional brasileiro, atribui ao Executivo um domínio de funções tipicamente administrativas, que devem ser desempenhadas com exclusividade, sem margem para interferências legislativas ou judiciais. Tais funções correspondem à chamada reserva de administração.”

Neste aspecto, em nosso entender, a emenda 114 [art. 50] reveste-se de inconstitucionalidade material.

[...]

[Incisos III e IV do caput e § 3º do art. 63]

Quanto à emenda aditiva ao art. 63 da Proposição, a qual acresce os incisos III e IV, para o fim de autorizar o acesso para consulta a todos os membros da ALESC, do TCE/SC, do TJ/SC, e do MP/SC, do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e Sistema de Administração Tributária (SAT), observa-se vício de inconstitucionalidade material. [...]

O art. 63, no que pertine à emenda aditiva, extrapola os objetos da LDO ao determinar que será concedido acesso ao Sistema de Arrecadação Tributária (SAT) a todos os membros do Poder Legislativo Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Santa Catarina.

O mesmo se diga quanto ao acesso irrestrito ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). Outrossim, o § 3º do art. 63 assegura às organizações da sociedade civil organizadas com a atividade finalística relacionada à fiscalização e à observação, o direito de acesso para consulta aos sistemas SAT (Sistema de Arrecadação Tributária) e SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) em meio digital do Poder Executivo, o que contraria diversos direitos fundamentais previstos no texto constitucional.

Ou seja, tais disposições mostram-se inconstitucionais por falta de afinidade temática e por atingir a inviolabilidade da intimidade e da vida privada (CRFB, art. 5º, X), o que inclui a situação financeira e econômica e ao estado de negócios ou atividades de particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas. O sigilo fiscal constitui exceção ao princípio da publicidade e encontra também disciplina complementar nas limitações decorrentes do próprio sistema constitucional, que permite à administração tributária identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte, conforme dicção do art. 145, § 1º, da CRFB.

A esse respeito, regula o art. 198 do Código Tributário Nacional:

“Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória; e

IV – incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.”

A seu turno, a Lei n. 12.527/2011, que regula o Acesso à Informação, previsto no art. 5º, XXXIII, da CRFB, preceitua, em seu art. 6º, que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. E o art. 22 desta Lei determina que o acesso à informação não exclui as demais hipóteses legais de sigilo, figurando entre elas o sigilo fiscal.

Logo, ao permitir acesso irrestrito do SAT a entes estranhos à Administração Tributária, o dispositivo padece de inconstitucionalidade material.

Cumpre trazer à baila, ainda, a conclusão contida nos Pareceres n. 112/2019 e 417/2020, desta COJUR-PGE, no sentido de que o ordenamento jurídico vigente veda às próprias Cortes de Contas o acesso ilimitado e irrestrito a informações protegidas pelo sigilo fiscal, podendo o TCE ter acesso a dados protegidos por sigilo fiscal, quando indispensável ao pleno exercício de suas competências constitucionais e em face de definida e fundada suspeita, mediante (1) haja solicitação firmada pela autoridade competente (2) em processo regularmente instaurado, em que estejam (3) delimitadas as informações solicitadas, de modo que (4) a entrega seja feita pessoalmente à autoridade solicitante, (5) mediante recibo, que formalize a transferência e (6) assegure a preservação do sigilo.

Neste aspecto, sugere-se o veto jurídico aos incisos III e IV e ao § 3º do art. 63 do Projeto de Lei.

[...]

Diante de todo o exposto, opina-se pela inconstitucionalidade dos arts. 9º, § 1º, III; 29 [caput]; 35, § 3º; 47; 48; 50 e 63, incs. III e IV e § 3º, por violação aos arts. 165, § 2º, da CRFB, e 120, § 3º, da CESC, ante a ausência de pertinência temática com as Diretrizes Orçamentárias, por ofensa ao sigilo funcional e fiscal e à separação dos poderes, além de violação à reserva de administração, não se vislumbrando inconstitucionalidade, em tese, quanto às demais disposições do autógrafo relativo ao Projeto de Lei n. 0118/2023.

Por seu turno, a SEF apresentou manifestação contrária à sanção do § 3º do art. 6º, do inciso III do § 1º do art. 9º, do *caput* do art. 29, do inciso IV do *caput* e do § 3º do art. 35, do art. 47, do art. 48, do art. 50 e dos incisos III e IV do *caput* e do § 3º do art. 63 do PL em questão, com base nas seguintes razões:

A Diretoria de Administração Tributária (DIAT), no âmbito de suas competências, iniciou alertando que as emendas parlamentares ultrapassaram os objetivos da LDO e adentraram em matérias próprias da Administração Tributária ou, ainda, que podem prejudicar a organização tributária determinada pela Constituição Federal.

A referida diretoria propôs, desde logo, veto aos arts. 47 e 48 do autógrafo, expondo que os benefícios fiscais concedidos pelo Estado podem ser divididos em duas grandes vertentes: os benefícios fiscais que têm cunho social e os benefícios fiscais que têm a finalidade de estimular a economia.

No primeiro caso, o objetivo é facilitar o acesso a bens de consumo, principalmente para a parcela mais carente da população, como, por exemplo, a redução da base de cálculo da cesta básica. No segundo, o alvo é a atração de investimentos que geram empregos, renda e desenvolvimento econômico e social. Normalmente tais benefícios são concedidos para fazer frente a benefícios semelhantes concedidos por outros Estados. Sobre tal aspecto, a área técnica adverte que os benefícios dessa categoria são, em sua maioria, concedidos por outros Estados da Federação, de tal sorte que a eliminação por Santa Catarina tornará o Estado menos atrativo em relação aos demais Estados.

Aduziu, ainda, que os prazos fixados no momento da concessão do benefício levam em consideração o tempo necessário para o retorno do investimento ou os prazos ofertados em outros Estados e que a sua redução ou eliminação geraria considerável insegurança jurídica, afugentando novos investimentos.

Ressaltou que o Estado, ao longo dos anos, consolidou em cada região a atividade mais vocacionada, o que permite a pujança da economia catarinense mesmo em épocas de crise, e que alguns setores da economia demandam planejamento de longo prazo e investimentos de elevada monta, o que desaconselha a rigidez de uma limitação legal de prazo para benefícios fiscais, sob pena de perda de competitividade do Estado de Santa Catarina. Citou, como exemplo, as operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, em que o prazo é superior a 5 (cinco) anos.

Alertou que, em tal contexto, a pretendida redução ou eliminação de benefícios terá como consequência o aumento da carga tributária, tanto para os consumidores – e aqui o impacto maior se daria sobre a população mais carente – quanto para o setor produtivo – o que, fatalmente, representaria um retrocesso no que diz respeito à segurança jurídica e reduziria a competitividade da economia catarinense, afetando a geração de empregos e, conseqüentemente, a própria arrecadação tributária.

A DIAT propôs, ainda, o veto aos arts. [...] 50 e 63 do autógrafo. [...].

[...] em relação ao art. 50, fundamentou a proposição de veto na inviabilidade da sua execução, eis que impossível à Administração Tributária do Estado informar com antecedência todo e qualquer benefício fiscal que irá aderir, bem como estabelecer metas quantitativas ou com limites temporais.

No que toca ao art. 63, inciso IV e § 3º, propõe o veto por contrariedade às disposições do art. 5º, X, da Constituição Federal e do art. 198 do Código Tributário Nacional, em razão da quebra de sigilo fiscal.

[...]

A Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR), por sua vez, sugeriu o veto aos arts. 6º, § 3º; 9º, § 1º, inciso III; 29; 35, inciso IV e § 3º; [...]; 47; 48; [...]; 50; e 63, incisos III e IV e § 3º.

Fundamentou a sugestão de veto ao § 3º do art. 6º no argumento de que as metodologias de cálculo das receitas públicas são estabelecidas em normas federais de finanças públicas e pelas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo desnecessário informá-las nos próprios demonstrativos. Acrescentou

que os cálculos são influenciados por diversos fatores, como esforço fiscal e eventuais alterações no mercado e são balizados em informações financeiras, tributárias e dos órgãos da estrutura estadual.

Em relação ao art. 9º, § 1º, inciso III, ponderou que o veto é necessário porque o dispositivo pretende disciplinar matéria que já é regulada por legislação específica e está inserida nas competências da União.

No que toca ao art. 29, sugeriu o veto em razão de que todos os Poderes devem se submeter às regras de responsabilidade fiscal que objetivam ao alcance do equilíbrio fiscal de Santa Catarina, sem distinção. Nesse contexto, a alteração trazida pela emenda à proposta original prejudica o fiel cumprimento das disposições do art. 167-A da Constituição Federal.

Com relação ao inciso IV e ao § 3º do art. 35 entreviu inconstitucionalidade vez que pretendem estender a aplicação ao Estado de norma destinada exclusivamente aos Municípios pelo art. 120-C da Constituição Estadual.

Indicou veto aos arts. [...] 47, 48, [...] 50 e 63, incisos III e IV e § 3º, os quais, à exceção do inciso [III] do art. 63, foram objeto de análise da Diretoria de Administração Tributária, que sugeriu vetá-los, conforme visto acima. [...]. [Segundo a DIOR, ambos os incisos tratam de “sistemas que contêm informações sensíveis sobre pessoas naturais e jurídicas, sendo confidenciais, resguardadas, inclusive por sigilo fiscal e LGPD”.]

Assim, em síntese, é entendimento desta Secretaria de Estado da Fazenda que são contrários ao interesse público, merecendo serem vetados pelo Excelentíssimo Senhor Governador, os seguintes dispositivos do autógrafa: art. 6º, § 3º; art. 9º, § 1º, inciso III; art. 29; art. 35, inciso IV e § 3º; arts. 47 [48 e] [...] 50; art. 63, incisos III e IV e § 3º.

E o inciso IV do *caput* e o § 3º do art. 35 do PL em questão apresentam contrariedade ao interesse público, conforme manifestação da CAM, nos seguintes termos

No que tange ao Projeto de Lei, observa-se que o PL inovou, em seu art. 35, inciso IV e § 3º, ao prever a possibilidade de transferência de recursos financeiros diretamente às entidades sem fins lucrativos que sejam declaradas de utilidade pública nos termos da Lei n. 18.269, de 2021, contrariando assim o que dispõe a Lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto 1.196, de 21 de junho de 2017, que prevê a celebração de parcerias (Termos de Fomento e de Colaboração) para que seja realizada essa espécie de repasse.

Cumpra esclarecer que esse tratamento é dado apenas aos municípios, com base no disposto no *caput* do art. 120-C da Constituição do Estado, que considera como transferências especiais os repasses de recursos financeiros a Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, dispensando a celebração de convênio ou de instrumento congêneres.

Ademais, nessa nova hipótese de repasse proposta às entidades, o projeto nada dispõe quanto aos critérios de comprovação de adimplência dos beneficiários com a Administração Pública Estadual nem acerca da comprovação de regularidades relativas a prestação de contas, da regularidade perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a comprovação dos demais requisitos de aptidão para receber recursos públicos previstos em Lei.

Nesse contexto, entende-se que os dispositivos supracitados (inciso IV e § 3º, ambos do art. 35) ferem o interesse público ao conferir a entidades sem fins lucrativos o mesmo tratamento garantido aos municípios por força constitucional, bem como por não exigir das entidades beneficiadas com as emendas parlamentares a comprovação do atendimento aos requisitos para receber transferência de recursos públicos.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 2 de agosto de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 09/08/23

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 296/2023

Concede o Título de Cidadão Catarinense a Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 09/08/23

“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORDINÁRIA Nº
.....
Michel Miguel Elias Temer Lulia	
.....

(NR)”

Sala das Sessões, em

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual

(Assinado eletronicamente pelos Deputados (as) Mauro de Nadal, Antídio Aleixo Lunelli, Emerson Luciano Stein, Tiago Zilli, Volnei Weber, Fernando Krelling, Marcos Luiz Vieira, Vicente Augusto Caropreso, Julio César Garcia, Egidio Maciel Ferrari e Napoleão Bernardes Neto)

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa conceder ao ex-Presidente da República Michel Miguel Elias Temer Lulia o Título de Cidadão Catarinense como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, pois trata-se de pessoa de elevado espírito público, com virtudes éticas e de idoneidade moral, com atuação destacada em benefício do País e do Estado de Santa Catarina.

Michel Temer é advogado, professor, escritor e político brasileiro, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Foi o 37.º presidente do Brasil, de 31 de agosto de 2016 a 1 de janeiro de 2019, empossado após o impeachment de Dilma Rousseff. Anteriormente, foi o 24.º vice-presidente do Brasil, entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de agosto de 2016. Exerceu também os cargos de deputado federal, presidente da Câmara dos Deputados, secretário da Segurança Pública de São Paulo e procurador-geral do mesmo estado.

Filho de imigrantes libaneses que chegaram ao Brasil na década de 1920, Temer nasceu e foi criado no interior paulista. Em 1963, graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), onde atuou ativamente na política estudantil. Ao longo da década de 1960, trabalhou como advogado trabalhista, como oficial de gabinete de José Carlos de Ataliba Nogueira e num escritório de advocacia. Também lecionou na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e na Faculdade de Direito de Itu (FADITU). Em 1974, concluiu um doutorado em direito público na PUC-SP.

Em 1970, Temer começou a trabalhar como procurador do Estado de São Paulo. Em 1978, tornou-se procurador-chefe da Empresa Municipal de Urbanização de São Paulo. No mesmo período em que era servidor público, trabalhou em escritórios de advocacia. Em 1981, filiou-se ao MDB. Em 1983, foi nomeado pelo governador Franco Montoro para a Procuradoria-Geral do Estado, permanecendo neste cargo até 1984, quando assumiu a secretaria de Segurança Pública. Em 1986, candidatou-se a deputado federal constituinte, mas obteve a suplência. Temer acabou tornando-se deputado no decorrer da Assembleia Nacional Constituinte. Em 1990, concorreu a deputado federal, mas novamente atingiu a suplência, assumindo o cargo posteriormente em 1994. Voltou a comandar a Procuradoria-Geral do Estado durante o governo de Fleury Filho, e, poucos dias após o Massacre do Carandiru, foi nomeado secretário de Segurança Pública.

Em 1995, Temer foi escolhido para liderar o MDB na Câmara. Contando com o apoio do governo Fernando Henrique, foi eleito presidente da Câmara dos Deputados duas vezes. Em 2001, foi eleito Presidente Nacional do partido. No segundo mandato de Lula, conseguiu, com êxito, tornar seu partido parte da base governista. Em 2009, com o apoio do governo, foi eleito para a presidência da Câmara. Na disputa presidencial de 2010 conseguiu ser escolhido para candidato a vice de Dilma Rousseff. Com a vitória de ambos, foi empossado Vice-Presidente da República em janeiro de 2011. Com o impeachment da presidente em 31 de agosto de 2016, assumiu definitivamente as atribuições presidenciais, estabelecendo como prioridade o combate à crise econômica de 2014.

Deputado por seis mandatos, foi apontado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), em 2009, como parlamentar mais influente do Congresso Nacional. E, por vários anos, esteve entre os mais influentes deputados do Brasil.

Formação

Michel Miguel Elias Temer Lulia nasceu em Tietê (SP), no dia 23 de setembro de 1940. Caçula de oito irmãos, Temer é católico. A família, sempre fiel aos preceitos cristãos, imigrou de Betabura, região de El Koura, no norte do Líbano, em 1925.

Assim que chegou ao Brasil, seu pai, Miguel Temer, comprou uma chácara em Tietê e instalou uma máquina de beneficiamento de arroz e café. Com o passar dos anos, a atividade de Miguel foi ganhando importância. O filho mais velho, Temer, passou a ajudá-lo nos negócios da família. Michel e outros irmãos foram estudar na capital paulista.

Aos 16 anos, Michel Temer iniciou o clássico (atual ensino médio). Anos depois, entrou na tradicional e renomada Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), no Largo do São Francisco. Possui o título de Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo. Autor dos livros Constituição e Política, Territórios Federais nas Constituições Brasileiras e Seus Direitos na Constituinte e Elementos do Direito Constitucional, este último já em sua 20ª edição, com 200 mil exemplares vendidos, Temer é considerado um dos maiores constitucionalistas do País. Em 2012, recebeu o título Doutor Honoris Causa do Instituto de Direito Público (IDP) e da Universidade Fundação Instituto de Ensino para Osasco (Unifieo), por sua atuação no campo jurídico e político brasileiro.

Carreira pública

Michel Temer iniciou sua carreira política como oficial de gabinete de Ataliba Nogueira, secretário de Educação no Governo do Estado de São Paulo entre 1964 e 1966. Em 1970 tornou-se procurador do estado. Em 1983, Michel Temer foi nomeado procurador-geral do Estado de São Paulo. No ano seguinte, assumiu a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, cargo que voltou a ocupar no início dos anos 1990.

No comando da Secretaria de Segurança Pública, Michel Temer adotou ideias modernas, mais tarde usadas como modelo em todo o País. Em 1985, criou os Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs). No mesmo ano, após receber uma comissão que denunciava o espancamento de mulheres e o descaso de autoridades diante dos crimes, Temer criou a primeira Delegacia da Mulher no Brasil. Ainda nesse período, instituiu a Delegacia de Proteção aos Direitos Autorais, importante instrumento de combate à pirataria, e a Delegacia de Apuração de Crimes Raciais.

Na primeira administração à frente da Secretaria de Segurança Pública, recebeu grande estímulo para disputar cargo eletivo. Confidenciou ao então governador Franco Montoro um grande sonho: participar da Assembleia Nacional

Constituinte em 1986. Montoro incentivou-o a seguir em frente. Elegeu-se deputado constituinte pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e participou ativamente da Assembleia Nacional Constituinte, quando se destacou pela posição moderada, sóbria e pelo grande conhecimento de direito constitucional.

Após a Constituinte, foi reeleito deputado federal e exerceu seis mandatos – todos pelo PMDB. Licenciou-se do cargo somente para reassumir a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e, depois, a Secretaria de Governo. Na primeira das três gestões como presidente da Câmara dos Deputados, inovou ao abrir a Casa para a sociedade com a criação de importante sistema de comunicação, responsável por noticiar o trabalho dos parlamentares e os grandes debates travados no plenário e nas comissões. Nesse período, a Câmara discutiu e votou vários projetos que alteraram a estrutura do Estado brasileiro, com mudanças de grande repercussão para a modernização das instituições nacionais.

No terceiro mandato como presidente da Câmara, impediu o trancamento da pauta por Medidas Provisórias (MP) editadas pelo Executivo. Temer ofereceu nova interpretação constitucional. Segundo ele, uma MP somente trava a votação de matérias que podem ser objeto do mesmo dispositivo legal. Assim, a votação de Propostas de Emenda à Constituição, Resoluções e Projetos de Lei Complementar, entre outras matérias elencadas no §1º do art. 62, não poderiam ser barradas. Com essa decisão, amplamente acolhida no meio jurídico e no âmbito legislativo, a Câmara retomou as votações de matérias relevantes para a sociedade. Seus pronunciamentos e artigos elaborados no desempenho do mandato parlamentar estão reunidos na obra Democracia e Cidadania.

Na condição de presidente da Câmara, assumiu a Presidência da República, interinamente, por duas vezes: de 27 a 31 de janeiro de 1998 e em 15 de junho de 1999. De 2001 ao final de 2010, presidiu o Diretório Nacional do PMDB. Em 2011, licenciou-se do posto ao assumir a Vice-Presidência da República.

Foi empossado Vice-Presidente da República em janeiro de 2011. Com o impeachment da presidente Dilma em 31 de agosto de 2016, assumiu definitivamente as atribuições presidenciais, estabelecendo como prioridade o combate à crise econômica de 2014.

Pelos motivos acima apontados, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO N° 0001/2023

Susta o inciso II do artigo 508 do Decreto Estadual n° 2.197 de 30 de setembro de 2022.

Art. 1º Fica sustado os efeitos:

I – Do inciso II do artigo 508 do Decreto Estadual n° 2.197 de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da sessão,

Volnei Weber

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 09/08/23

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de sustação de ato é medida imperiosa, uma vez que, em tese, o inciso II do art. 508 do Decreto Estadual n° 2.197 de 30 de setembro de 2022 é inconstitucional.

Senão vejamos:

O inciso IV do art. 7º da *Carta Magna dispõe*:

“IV - **salário mínimo**, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, **sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;**”

Por sua vez, o inciso II do art. 508 do Decreto Estadual nº 2.197 de 30 de setembro de 2022 aduz:

“Art. 508. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – [...];

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado, como referência, de 40 (quarenta) salários mínimos, acompanhando o reajuste que ocorre no âmbito federal, aplicada conforme transcrito abaixo.”.

Em relação ao tema o Poder Judiciário de Santa Catarina nos autos do Nº 5003290-65.2023.8.24.0008 já se manifestou quanto a inconstitucionalidade da vinculação, senão vejamos:

“In casu, sem adentrar em todos as demais teses apontadas pela parte autora na petição inicial, entendo que razão lhe assiste no que pertine à vinculação do valor da penalidade administrativa ao salário mínimo.

O art. 508 do Decreto Estadual n. 2.197/2022, estabelece a imposição de penalidades pela infração ao disposto na mesma norma ou em legislação complementar referentes a produtos de origem animal, senão vejamos:

Art. 508. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com má-fé;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado, como referência, de 40 (quarenta) salários mínimos, acompanhando o reajuste que ocorre no âmbito federal, aplicada conforme transcrito abaixo:

a) para infrações leves, multa de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de 15% (quinze por cento) a 40% (quarenta por cento) do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento) do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de 80% (oitenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor máximo;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando essa causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e

VI - cassação do registro do estabelecimento. (sem grifos no original)

Ocorre que a vinculação do valor da penalidade administrativa ao salário mínimo estabelecida pelo inciso II supracitado é expressamente vedada pelo art. 7º, IV, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...] IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário,

higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (sem grifos no original)

Nesse sentido, colhe-se do Supremo Tribunal Federal:

Agravo regimental em recurso extraordinário.

Direito Administrativo. Multa administrativa. Vinculação ao salário mínimo. Impossibilidade. Precedentes.

1. A orientação jurisprudencial da Suprema Corte está firmada na impossibilidade de aplicação de multa administrativa vinculada ao salário mínimo. 2. Agravo regimental provido. (STF, RE 1393887 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Relator(a) p/ Acórdão: DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 03/10/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-240 DIVULG 25-11-2022 PUBLIC 28-11-2022).

E ainda:

Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo.

2. Multa administrativa. Lei 5.724/1971. Impossibilidade de vinculação ao salário mínimo na forma da jurisprudência da Corte. 3. Reexame de legislação infraconstitucional. Inadmissibilidade. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF, ARE 1333965 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 21/02/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe- 093 DIVULG 13-05-2022 PUBLIC 16-05-2022).

Logo, diante da vinculação inconstitucional do valor da multa administrativa ao salário mínimo pelo Decreto Estadual n. 2.197/2022, resta configurada a probabilidade do direito da parte autora nesse ponto, sem adentrar nas demais teses elencadas na petição inicial, que serão objeto de análise em sentença.”.

Para corroborar colaciona-se parecer ministerial da lavra do Dr. Basílio Elias De Caro (Procurador de Justiça) nos autos do Agravo de Instrumento n. 5002098-24.2023.8.24.0000, de Braço do Norte:

“Já o Decreto Estadual n. 2.197, de 30 de setembro de 2022, diferentemente da norma que regulamenta, é prolixo, possuindo mais de 500 artigos, os quais disciplinam de forma minuciosa a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, dedicando um título exclusivo para tratar *“Das Responsabilidades, das Medidas Sanitárias Cautelares, Das Infrações, Das Penalidades e do Processo Administrativo”* (Título X).

Dentro desse contexto, o art. 508 do Decreto Estadual n. 2.97/2022 estabelece as sanções administrativas que podem ser impostas a quem praticar infração às normas sobre os produtos de origem animal, que são a advertência, multa, apreensão ou condenação das matérias-primas, suspensão de atividade, interdição total ou parcial e cassação do registro do estabelecimento.

Ocorre que, como se pode perceber, o Decreto Estadual n. 2.97/2022 inova o ordenamento jurídico ao criar as sanções administrativas que não foram previstas na Lei Estadual n. 8.534/1992, até porque a lei é silente sobre o assunto, de modo que, ao menos nesta análise perfunctória da pretensão, típica das tutelas requeridas em caráter provisório de urgência, revela-se presente a probabilidade do direito no que toca à alegação de inconstitucionalidade da norma regulamentar, por violar o princípio constitucional da legalidade, segundo o qual *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”* (inciso II do art. 5º da Constituição Federal).

Decorre desse postulado que as restrições à liberdade das pessoas devem estar previstas na lei, considerada em seu sentido formal, qual seja, o ato normativo aprovado pelo Poder Legislativo no legítimo exercício das suas atribuições enquanto representante do povo; conseqüentemente, não se revela legítimo à Administração Pública, por simples ato administrativo, criar obrigações e impor sanções aos administrados sem o respaldo legal, até mesmo como forma de coibir a prática de arbitrariedades.

Dito de outro modo, a Lei Estadual n. 8.534/1992 sequer prevê um rol de sanções administrativas aplicáveis aos destinatários da norma que não cumprirem as obrigações que lhe foram impostas, não parecendo legítimo que o Chefe do Poder Executivo, por meio do Decreto Regulamentar n. 2.97/2022, supra a carência legal e inove nesse tópico específico, instituindo sanção não prevista na lei em sentido formal, diante da aparente afronta ao princípio da legalidade, porque é ato normativo infralegal adstrito aos limites da mera regulamentação.

A justificativa apresentada pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC não parece validar, ao menos nesta análise perfunctória, a inovação trazida pelo Decreto Estadual n. 2.97/2022.

A recorrida sustenta que a norma regulamentar estadual encontraria seu fundamento de validade na Lei Federal n. 1.283/1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. A lei em questão estabelece que cabe ao Chefe do Poder Executivo da União, no exercício do poder regulamentar, dispor, dentre outros assuntos, sobre *“as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas”* (alínea “i” do §1º do art. 9º), prescrevendo, no artigo seguinte, que *“Aos Poderes Executivos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal incumbe expedir o regulamento ou regulamentos e demais atos complementares para a inspeção e reinspeção sanitária dos estabelecimentos mencionados na alínea b do art. 4º desta lei, os quais, entretanto, não poderão colidir com a regulamentação de que cogita o artigo anterior”*.

Ocorre que a referida norma, conquanto delegue ao Chefe do Poder Executivo a atribuição para definir penalidades, é anterior à Constituição Federal e não parece razoável cogitar, diante do novo ordenamento jurídico, a validade da imposição de sanção administrativa aplicada com base apenas em regulamentado expedido pelo Chefe do Poder Executivo, sem encontrar amparo em lei em sentido formal, por contrariar o princípio da legalidade.

Além do mais, no caso em apreço, a Lei Federal n. 1.283/1950 possui natureza de norma geral expedida pela União, tanto que não obstou o exercício da competência legislativa suplementar do Estado de Santa Catarina para editar a Lei Estadual n. 8.534/1992, sendo esta a lei que, ao que tudo indica, deveria servir de suporte de validade para o Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, por estar no mesmo nível federativo.

Dentro desse contexto, ainda que se possa cogitar de inconstitucionalidade meramente reflexa ou indireta, o que tornaria dispensável eventual controle difuso de constitucionalidade, o fato é que, por ora, vislumbra-se a existência do vício que macula a higidez da norma regulamentar, a respaldar a concessão da tutela provisória de urgência, para fins de obstar a prática de atos tendentes à cobrança da multa imposta à agravante.

Em razão do exposto, é o parecer no sentido do provimento do recurso, para que seja determinada a suspensão da exigibilidade da multa, nos termos acima alvitrados.”

Percebe-se de forma cristalina, que o Decreto Estadual n° 2.197 impõe a multa por infração vinculada ao salário mínimo nacional, sendo que esta vinculação está literalmente afastada pela Constituição Federal de 1988, demonstrando a inconstitucionalidade patente do inciso II do art. 508 do Decreto Estadual n° 2.197 de 30 de setembro de 2022, em razão da violação do art. 7º, IV, da CF/88, bem como por precedentes jurídicos acostados nesta justificação.

Diante disso, não resta outra alternativa para corrigir a ilegalidade (no caso em tela, a inconstitucionalidade) trazida no referido Decreto Estadual, senão a aprovação da presente projeto de sustação de ato, sustando o inciso II do art. 508 do Decreto Estadual n° 2.197 de 30 de setembro de 2022.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares a sua aprovação.

Sala das sessões.

Volnei Weber

Deputado Estadual

REQUERIMENTO**REQUERIMENTO N° 0100/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, requerem a constituição da Frente Parlamentar da Silvicultura, com o objetivo de promover em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, o desenvolvimento deste segmento em âmbito estadual com enfoque nas áreas técnica, tecnológica, científica e ambiental.

JUSTIFICATIVA

Ressente-se a necessidade para discutir e propor instrumentos legais para o aperfeiçoamento de políticas destinadas ao desenvolvimento da silvicultura no estado.

Santa Catarina possui forte vínculo com o cultivo de florestas, sendo pioneiro no desenvolvimento desta atividade no país, notadamente no cultivo de espécies dos gêneros Pinus e Eucalyptus.

No que se refere ao pinus, aqui se alcançam as maiores produtividades do mundo. É importante mencionar que é real a perspectiva de aumento das áreas com florestas plantadas, pois crescente é a demanda pela matéria-prima florestal. De outro lado, cresce o interesse pelo reflorestamento como elemento de agregação de valor, contribuindo cada vez mais nos resultados econômicos da propriedade rural. A Frente Parlamentar da Silvicultura, poderá contribuir decisivamente para a sustentabilidade social, econômica e ambiental do meio rural catarinense.

Santa Catarina possui 1,03 milhão de hectares com florestas plantadas. São 713 mil hectares com Pinus e 316 mil hectares com Eucalyptus. De acordo com a Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ - 2021), o incremento médio anual das florestas plantadas no Brasil é próximo de 40 m³/ha.ano para Eucalyptus e de aproximadamente 30 m³/ha.ano para Pinus. A produtividade das florestas brasileiras é significativamente mais elevada que a observada em outros países. Ressalta-se que as empresas associadas à ACR indicam produtividade média do pinus em 42,5 m³/ha.ano.

A produção sustentada de madeira a partir de plantios florestais em Santa Catarina está em torno de 34 milhões de metros cúbicos por ano. Deste total, 21,7 milhões de m³ é madeira produzida em plantios de Pinus e 12,3 milhões de m³ é madeira de Eucalyptus. A produção de madeira em tora de plantações florestais por Santa Catarina representou 11% do total do país em 2021 (27 milhões de m³), sendo o estado o 4º maior produtor nacional. Entre 2013 e 2021, a produção total de madeira em tora de plantios florestais em Santa Catarina teve taxa de crescimento média anual de 1,1%.

A madeira de pinus é a principal fonte de suprimento da indústria florestal do estado, e em 2021 teve participação de 66% (17 milhões de m³). O eucalipto representou os 34% restantes (9 milhões de m³).

Santa Catarina tem contribuído de forma significativa na formação do Valor Bruto da Produção da Silvicultura (VBPS) do Brasil. Em 2021, o estado contribuiu com 9,0% do total nacional (R\$ 1,8 bilhão).

No que tange ao equilíbrio ambiental, o estado de Santa Catarina possui 1,0 milhão de hectares de plantações florestais, que captam carbono da atmosfera e armazena nas árvores e nos produtos de madeira ao longo da vida útil destes. É uma atividade que favorece a recuperação de solos degradados e contribui significativamente para a preservação de recursos naturais. Ao se levar em conta uma taxa de utilização média de 60% da propriedade, em que o restante permanece como área protegida (florestas nativas), a projeção é que a silvicultura do estado preserve a vegetação natural em mais de 680 mil hectares.

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

(Assinado eletronicamente pelos Deputados José Milton Scheffer, Marcius da Silva Machado, Altair Silva e Mario Pinto da Motta Junior)

Lido no Expediente

Sessão de 02/08/23

Gabinete Deputado José Milton Scheffer

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 0004/2023

Altera o § 1º do art. 45 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a convocação de suplente de Deputado.

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no inciso I, ou de licença igual ou superior a 30 (trinta) dias.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 2133, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR JOSE ROBERTO CECILIO QUINTINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP CAMILO MARTINS – GOVERNADOR CELSO RAMOS).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032777-8

* * *

PORTARIA N° 2134, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **DEBORA DE SOUZA BORGES**, matrícula nº 7831, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-54 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de agosto de 2023 (LIDERANÇA DO PTB).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032796-4

PORTARIA Nº 2135, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ALEX UBERTI**, matrícula nº 9689, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-70 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de agosto de 2023 (GAB DEP LUCIANE CARMINATTI).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032876-6

PORTARIA Nº 2136, de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **CELIANE NEITSCH**, matrícula nº 12188, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-40 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de agosto de 2023 (GAB DEP LUCIANE CARMINATTI).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032936-3

PORTARIA Nº 2137, de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ALEX SANDRO PEREIRA BIANCHIN**, matrícula nº 8610, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-80 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de agosto de 2023 (GAB DEP RODRIGO MINOTTO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032942-8

RELATÓRIO DE BENS E SERVIÇOS**RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 21/06/2023 A 10/08/2023**

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100718	23.0.000032329-2	DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	Aquisição de itens para o setor de Odontologia e para o setor de Enfermagem da Coordenadoria de Saúde e Assistência.	21/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101594	AGULHA PARA CANETA INSULINA BD 0,25MMX5MM			1000,00	0,99	990,00
26153	OTOSCOPIO			1,00	420,00	420,00
101593	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR			20,00	81,50	1.630,00
Total da Requisição:						3.040,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100717	23.0.000032328-4	DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	Aquisição de itens para o Setor de Odontologia e para o Setor de Enfermagem da Coordenadoria de Saúde e Assistência.	21/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101595	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO			2,00	229,90	459,80
101592	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO			4,00	17,90	71,60
Total da Requisição:						531,40

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100712	23.0.000016759-2	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Para o busto da Deputada Antonieta de Barros, no Hall do Palácio Barriga-Verde.	04/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101640	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRONZE			1,00	2.650,00	2.650,00
Total da Requisição:						2.650,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100711	23.0.000025964-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Evento Legislativo em Ação - Tubarão	04/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101461	PALESTRA LICITAÇÕES			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100709	23.0.000029687-2	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas - MMC.	04/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101540	PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NA PERSPECTIVA DO MMC			1,00	588,48	588,48
Total da Requisição:						588,48

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100708	23.0.000031685-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Confecção de carimbo para a Diretora da Escola do Legislativo Deputado.	03/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100443	CARIMBO 303 (4,5 X 1,5)			1,00	30,00	30,00
Total da Requisição:						30,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100707	23.0.000029425-0	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Conserto da porta automática de acesso ao Palácio Barriga Verde.	03/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101639	CONJUNTO FOTOCÉLULA			1,00	650,00	650,00
101638	MÃO DE OBRA CONserto PORTA			1,00	400,00	400,00
Total da Requisição:					1.050,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100706	23.0.000030542-1	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de nove fechaduras para fechamento de acessos e manutenção.	02/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101394	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO			16,00	66,56	1.064,96
Total da Requisição:					1.064,96	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100703	23.0.000030337-2	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição para substituição das portas das salas 301 e 303 da Unidade Administrativa e os demais pares para estoque de troca conforme demanda.	02/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100113	DOBRADIÇA VAI E VEM			16,00	39,25	628,00
Total da Requisição:					628,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100701	23.0.000031417-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) - Ipuçu	01/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101635	TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS NA LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES			1,00	1.375,30	1.375,30
Total da Requisição:					1.375,30	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100700	23.0.000031416-1	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) - Ipuçu	01/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101636	"SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE INTEGRAL DA MULHER"			1,00	1.375,30	1.375,30
Total da Requisição:					1.375,30	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100699	23.0.000031415-3	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) - Ipuçu	01/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101637	PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NA PERSPECTIVA DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS"			1,00	588,48	588,48
Total da Requisição:					588,48	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100698	23.0.000029871-9	DA - CRM - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	Aquisição de coador de flanela para maquina industrial de café.	01/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101627	COADOR DE CAFÉ N. 2 PARA MÁQUINA INDUSTRIAL			100,00	27,50	2.750,00
Total da Requisição:						2.750,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100696	22.0.000030336-8	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição com instalação e configuração de datalogger para monitoramento da usina de geração elétrica fotovoltaica.	01/08/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101631	DATALOGGER			1,00	3.850,00	3.850,00
101632	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DATALOGGER)			1,00	1.500,00	1.500,00
Total da Requisição:						5.350,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100693	23.0.000025415-0	DL - COORDENADORIA DAS COMISSOES	Aquisição para reposição das espumas de microfones que estão danificadas e estoque para trocas futuras.	31/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101469	ESPUMAS DE 5 CM DE COMPRIMENTO PARA MICROFONE GOOSENECK SHURE MX 418			100,00	10,96	1.096,00
Total da Requisição:						1.096,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100690	23.0.000030308-9	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de placa de identificação para escritório parlamentar.	31/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101096	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO			1,00	278,00	278,00
Total da Requisição:						278,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100687	23.0.000030931-1	CGP - SECRETARIA GERAL	Confecção de materiais para utilização do Observatório da Violência contra a Mulher durante o Agosto Lilás:	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101620	CAMISETA			350,00	36,50	12.775,00
Total da Requisição:						12.775,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100686	23.0.000030930-3	CGP - SECRETARIA GERAL	Confecção de materiais para utilização do Observatório da Violência contra a Mulher durante o Agosto Lilás:	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101621	IMPRESSÃO DE FOLDER			15000,00	0,21	3.150,00
101622	IMPRESSAO DE MARCADOR DE PÁGINA			15000,00	0,10	1.500,00
Total da Requisição:						4.650,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100685	23.0.000030364-0	DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	Aquisição de carimbo assinatura da Nutricionista FRANCINE MILIS WOLLINGER	28/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100442	CARIMBO 302 (3,7 X 1,3)			1,00	26,00	26,00
Total da Requisição:					26,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100684	23.0.000030276-7	DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Aquisição de carimbo para o Coordenador de TV.	28/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100443	CARIMBO 303 (4,5 X 1,5)			1,00	30,00	30,00
Total da Requisição:					30,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100683	23.0.000030329-1	DRH - COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE DE BENEFICIOS	Aquisição de vale-transporte referente ao mês de agosto/23:	28/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100244	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - METRÓPOLIS			1,00	1.676,70	1.676,70
Total da Requisição:					1.676,70	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100682	23.0.000030742-4	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes do Legislativo em Ação - Rio do Sul	26/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101608	MINISTRARÁ A PALESTRA "RECURSOS HUMANOS DE CÂMARAS MUNICIPAIS"			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:					981,90	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100681	23.0.000030741-6	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes do Legislativo em Ação - Rio do Sul	26/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101609	MINISTRARÁ A PALESTRA "ARQUIVAMENTO E PRAZOS DE ARQUIVAMENTO PARA TRATAMENTOS DE DOCUMENTOS PÚBLICOS"			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:					1.967,08	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100680	23.0.000030740-8	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes do Legislativo em Ação - Rio do Sul	26/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101607	MINISTRARÁ A PALESTRA "CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE PÚBLICO",			1,00	1.375,30	1.375,30
Total da Requisição:					1.375,30	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100679	23.0.000030546-4	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Confecção de suporte em granito para bustos.	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101623	BASE EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL			3,00	2.603,75	7.811,25
Total da Requisição:						7.811,25

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100678	23.0.000029144-7	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de tampo de mesa de mármore travertino para o Gabinete do Deputado Antídio Lunelli.	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101108	TAMPO MESA DE MÁRMORE TRAVERTINO			1,00	1.388,00	1.388,00
Total da Requisição:						1.388,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100677	23.0.000029961-8	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Substituição do tampo de granito da mesa (patrimônio 24797) que está danificada.	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101108	TAMPO MESA DE MÁRMORE TRAVERTINO			1,00	1.388,00	1.388,00
Total da Requisição:						1.388,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100676	23.0.000029487-0	DA - CRM - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	Impressão de flyer para a exposição "Entremeadas de Tempo", de Maria Betânia Silveira.	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100964	IMPRESSÃO DE FLYER			300,00	1,31	393,00
Total da Requisição:						393,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100674	23.0.000017607-9	CGP - CASA MILITAR	Substituição dos equipamentos disponíveis nos alojamentos da Casa Militar - ALESC	27/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101507	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D45			12,00	899,00	10.788,00
Total da Requisição:						10.788,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100673	23.0.000028785-7	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de suportes fixo de TV 32" para parede em gesso com parafusos na vertical.	26/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
30859	SUPORTE DE TV			8,00	39,00	312,00
Total da Requisição:						312,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100672	23.0.000009708-0	CGP - CASA MILITAR	Aquisição de gradil móvel para organizar os espaços na área externa quando ocorrem eventos envolvendo grande presença de pessoas.	26/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101523	GRADE/GRADIL			30,00	350,00	10.500,00
Total da Requisição:						10.500,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100666	23.0.000029790-9	DRH - COORDENADORIA DE ESTAGIOS ESPECIAIS	Aquisição de alimentos para realizar a solenidade de comemoração dos 19 anos da criação do Programa Antonieta de Barros que acontecerá no Plenarinho dia 31/07/2023 as 13:00.	25/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101614	BOLINHA DE QUEIJO			250,00	0,90	225,00
101619	BOMBOM SONHO DE VALSA			160,00	1,12	179,20
101612	COXINHA DE FRANGO			300,00	0,90	270,00
101615	ENROLADINHO DE SALSICHA			300,00	0,90	270,00
101617	ENROLADO PRESUNTO E QUEIJO			250,00	0,99	247,50
101616	KIBE			150,00	0,95	142,50
101613	PASTEL DE CARNE			250,00	1,30	325,00
101529	REFRIGERANTES			25,00	7,48	187,00
Total da Requisição:					1.846,20	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100659	23.0.000028642-7	DTI - COORDENADORIA DE DIVULGACAO E SERVIÇOS GRAFICOS	Aquisição de espiral de tamanho 12mm.	24/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101599	ESPIRAL 12 MM PRETO			20,00	18,81	376,20
Total da Requisição:					376,20	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100658	23.0.000030043-8	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição para substituição de dispensers que encontram-se quebrados ou danificados.	21/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101598	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO NA COR BRANCA			20,00	25,90	518,00
101597	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA			20,00	25,90	518,00
Total da Requisição:					1.036,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100653	23.0.000030054-3	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para o 1º Seminário da Apae de Jaraguá do Sul: Autismo e a Inclusão Social - Jaraguá do Sul no dia 28 de agosto de 2023	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101489	INTÉRPRETE DE LIBRAS TATILS LIBRAS			1,00	1.296,00	1.296,00
Total da Requisição:					1.296,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100652	23.0.000030053-5	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para o 1º Seminário da Apae de Jaraguá do Sul: Autismo e a Inclusão Social - Jaraguá do Su no dia 28 de agosto de 2023	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101488	INTÉRPRETE DE LIBRAS CLERY LIBRA			1,00	1.296,00	1.296,00
Total da Requisição:					1.296,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100651	23.0.000030052-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para o 1º Seminário da Apae de Jaraguá do Sul: Autismo e a Inclusão Social - Jaraguá do Su no dia 28 de agosto de 2023	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101553	A CONTRIBUIÇÃO DO NEUROPEDIATRA PARA A INCLUSÃO SOCIAL DO AUTISMO			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100650	23.0.000030051-9	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para o 1º Seminário da Apae de Jaraguá do Sul: Autismo e a Inclusão Social - Jaraguá do Su no dia 28 de agosto de 2023	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101554	AUTISMO, INCLUSÃO E ANTICAPACITISMO			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:						1.967,08

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100649	23.0.000030050-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para o 1º Seminário da Apae de Jaraguá do Sul: Autismo e a Inclusão Social - Jaraguá do Su no dia 28 de agosto de 2023	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101555	Autismo em Minha Vida			1,00	490,95	490,95
Total da Requisição:						490,95

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100648	23.0.000030049-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para o 1º Seminário da Apae de Jaraguá do Sul: Autismo e a Inclusão Social - Jaraguá do Su no dia 28 de agosto de 2023	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101556	ESQUISITA DEMAIS PARA SER "NORMAL", "NORMAL" DEMAIS PARA SER AUTISTA: O DIAGNÓSTICO TARDIO E MEU LUGAR NO MUNDO.			1,00	588,48	588,48
Total da Requisição:						588,48

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100647	23.0.000020041-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Raras	20/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101569	ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS			1,00	687,65	687,65
Total da Requisição:						687,65

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100646	23.0.000023735-3	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais elétricos, destinados ao espaço Cultural Cruz e Souza, localizado nas dependências do Palácio Barriga Verde.	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101558	INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ESPAÇO CULTURAL CRUZ E SOUZA)			1,00	2.675,96	2.675,96
Total da Requisição:						2.675,96

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100644	23.0.000028592-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação de palestrante para evento realização da Conferência Regional de Vereadores Mirins, Projeto elaborado pelo Núcleo de Educação para a Democracia, previsto para ocorrer no dia 08 de agosto de 2023, no município de Itaceminha.	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101484	PALESTRA O ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:						1.967,08

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100643	23.0.000029121-8	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de casca de pinus para manutenção dos jardins do Palácio Barriga Verde (ALESC).	19/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101552	CASCA DE PINUS			25,00	39,00	975,00
Total da Requisição:						975,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100642	23.0.000020230-4	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de exaustão no cubículo dos inversores de frequência, expelindo o calor gerado para a área externa da laje superior do Palácio Barriga	18/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101550	CONTROLE DO SISTEMA EXAUSTOR			1,00	1.249,00	1.249,00
101551	INSTALAÇÃO DO SISTEMA EXAUSTOR E CONTROLE			1,00	950,00	950,00
101549	SISTEMA EXAUSTOR			1,00	720,00	720,00
Total da Requisição:						2.919,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100640	23.0.000029687-2	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) - Nova Itaberaba	17/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101540	PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NA PERSPECTIVA DO MMC			1,00	588,48	588,48
Total da Requisição:						588,48

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100639	23.0.000029686-4	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) - Nova Itaberaba	17/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101541	TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO MMC NA LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:						1.967,08

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100638	23.0.000029685-6	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) - Nova Itaberaba	17/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101542	SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE INTEGRAL DA MULHER			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100633	23.0.000003854-7	GAB DEP LUCIANE MARIA CARMINATTI	Impressão de material educativo - 100 jogos com 68 cartas + 100 caixas – cartas.	17/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100952	IMPRESSÃO DE MATERIAL EDUCATIVO - 100 JOGOS COM 68 CARTAS + 100 CAIXAS			100,00	25,40	2.540,00
Total da Requisição:					2.540,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100631	23.0.000026648-5	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de empresa para manutenção de persianas.	17/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101038	CONCERTO E REVISÃO PERSIANAS			1,00	300,00	300,00
Total da Requisição:					300,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100630	23.0.000026846-1	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de empresa para manutenção de persianas.	17/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101038	CONCERTO E REVISÃO PERSIANAS			1,00	80,00	80,00
Total da Requisição:					80,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100627	23.0.000029421-7	DRH - COORDENADORIA DE ESTAGIOS ESPECIAIS	Aquisição de equipamentos para criação de conteúdo digital diário com a finalidade de divulgar e instruir a população com foco nos jovens, do programa Antonieta de Barros.	03/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101501	BASTÃO DE LUZ PARA PREENCHIMENTO RGB PARA FOTOGRAFIAS S/ FIO			1,00	223,28	223,28
101503	EXTENSÃO ELETRICA			2,00	34,07	68,14
101502	LAMPADA FRIA 150 W 5.500 K			2,00	139,72	279,44
101499	SOFTBOX 50X70 COM TRIPÉ			2,00	217,48	434,96
Total da Requisição:					1.005,82	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100625	23.0.000028635-4	DTI - COORDENADORIA DE DIVULGACAO E SERVIÇOS GRAFICOS	Aquisição de cartuchos de tinta para a impressora RISO SF9450	14/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101538	CARTUCHO PARA IMPRESSORA RISO			4,00	208,96	835,84
Total da Requisição:					835,84	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100623	23.0.000026396-6	DL - CAP - GERÊNCIA DE SSOES SOLENES E ESPECIAIS	Contratação de empresa para limpeza de tapetes.	13/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101537	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TAPETE			1,00	983,55	983,55
Total da Requisição:					983,55	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100622	23.0.000028088-7	DL - COORDENADORIA DAS COMISSOES	Aquisição de prismas de identificação.	13/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101536	PRISMAS EM AÇO INOX ESCOVADO NO FORMATO DE V AO CONTRÁRIO			21,00	185,00	3.885,00
Total da Requisição:					3.885,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100619	23.0.000029118-8	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Realização do Seminário Legislativo em Ação/Chapecó, 20 de julho de 2023..	12/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101534	COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA NA VIDA PÚBLICA -CHAPECÓ			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:					981,90	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100618	23.0.000029117-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Realização do Seminário Legislativo em Ação/Chapecó, 20 de julho de 2023.	12/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101534	COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA NA VIDA PÚBLICA -CHAPECÓ			1,00	393,42	393,42
Total da Requisição:					393,42	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100615	23.0.000023775-2	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de persiana para complementação de reforma executada no Gabinete do Deputado Ivan Naatz.	12/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101532	PERSIANA HORIZONTAL 50 MM DE MADEIRA SINTÉTICA			1,00	1.290,00	1.290,00
Total da Requisição:					1.290,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100614	23.0.000026073-8	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Aquisição de peças em vidro que representem a economia de Santa Catarina para distribuir de forma gratuita, à visitantes, corpos consulares ou em eventos realizados pela ALESC.	12/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101531	PEÇA EM VIDRO COM MAPA DE SANTA CATARINA COM PLACA DE INOX E CAIXA DE PAPELÃO PRETA			200,00	170,00	34.000,00
Total da Requisição:					34.000,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100613	23.0.000028836-5	DRH - COORDENADORIA DE ESTAGIOS ESPECIAIS	Aquisição de bolo para comemoração do aniversário de 19 anos de existência do Programa "Antonieta de Barros".	11/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101525	BOLO RECHADO 6 QUILOS			4,00	250,00	1.000,00
Total da Requisição:					1.000,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100609	23.0.000027013-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Contratação do ministrante Ricardo Duwe, que ministrará a palestra "A Constituição Federal e o Poder Legislativo", num total de 02 horas/aula, no dia 13 de julho de 2023, no município de Timbó. Seminário de Iniciação do Vereador Mirim.	11/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100975	A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O PODER LEGISLATIVO			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:						1.967,08

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100605	23.0.000028264-2	DL - CAP - GERÊNCIA DE SESSOES SOLENES E ESPECIAIS	Contratação de decoração para realização de Sessão Solene em Homenagem ao Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, por solicitação do deputado Gerri Consoli.	10/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101397	DECORAÇÃO			1,00	5.109,00	5.109,00
Total da Requisição:						5.109,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100604	23.0.000026612-4	DL - COORDENADORIA DAS COMISSOES	Aquisição de cintas elásticas para sinalização de cadeiras reservadas para autoridades nos eventos da Alesc.	10/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101524	CINTAS ELÁSTICAS PRETA			60,00	28,75	1.725,00
Total da Requisição:						1.725,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100602	23.0.000025510-6	CGP - CASA MILITAR	Aquisição com instalação de kit de sinalização veicular	07/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101522	KIT DE SINALIZAÇÃO VEICULAR			4,00	3.675,72	14.702,88
Total da Requisição:						14.702,88

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100601	23.0.000027739-8	CGP - CASA MILITAR	Contratação de empresa de táxi aéreo para o trecho Florianópolis-Xanxerê.	06/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101384	ALUGUEL DE TAXI AEREO			1,00	20.000,00	20.000,00
Total da Requisição:						20.000,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100596	23.0.000026250-1	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Conserto e substituição da estrutura em madeira de conjunto de poltronas..	06/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101557	CONCERTO DO CONJUNTO DE POLTRONA, PATRIMÔNIO N° 8629			2,00	275,00	550,00
Total da Requisição:						550,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100591	23.0.000027821-1	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário: Autismo e Perspectivas nas Diferentes Intervenções - Campos Novos	05/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101509	AUTISMO E INCLUSÃO: DESAFIOS COTIDIANOS; E OPORTUNIDADE E SUPERAÇÃO			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:					981,90	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100590	23.0.000027820-3	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário: Autismo e Perspectivas nas Diferentes Intervenções - Campos Novos	05/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101510	AUTISMO: PONTO DE PARTIDA			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:					981,90	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100589	23.0.000027819-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Seminário: Autismo e Perspectivas nas Diferentes Intervenções - Campos Novos	05/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101511	CONHECENDO O AUTISMO			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:					981,90	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100588	23.0.000027498-4	DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	Contratação de Ambulância de suporte avançado para Realização da Plenária Estadual do PPA Participativo	05/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101513	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL AVANÇADA/AMBULÂNCIA			1,00	1.200,00	1.200,00
Total da Requisição:					1.200,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100586	23.0.000027269-8	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Locação de equipamento para solução emergencial do problema no Sistema Climatização e Automação Central que atende as dependências do Palácio Barriga Verde.	05/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101512	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO			1,00	47.940,00	47.940,00
Total da Requisição:					47.940,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100582	23.0.000026179-3	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de manutenção em equipamento.	04/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100445	CONCERTO E REVISÃO DE SERRA DE ESQUADRIA			1,00	73,00	73,00
Total da Requisição:					73,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100580	23.0.000024526-7	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição com instalação de persianas horizontais.	04/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101544	PERSIANA HORIZONTAL 50MM 1 X 0,99 X 1,90 MATERIAL SINTÉTICO TIPO MADEIRA			1,00	1.115,00	1.115,00
101546	PERSIANA HORIZONTAL 50MM 1 X 1,30 X 1,40 MATERIAL SINTÉTICO TIPO MADEIRA			1,00	935,00	935,00
101545	PERSIANA HORIZONTAL 50MM 1 X 1,30 X 2,40 MATERIAL SINTÉTICO TIPO MADEIRA			1,00	1.509,00	1.509,00
Total da Requisição:						3.559,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100578	23.0.000015608-6	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição com instalação de persianas horizontais.	03/07/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101496	PERSIANA ROLO SCREEN 1 SOLAR			2,00	583,00	1.166,00
101497	PERSIANA TIPO ROLO UNIFLEX TAMANHO 160 X 230 CM			1,00	300,00	300,00
101495	PERSIANA TIPO ROLO UNIFLEX TAMANHO 160 X 320 CM			2,00	612,00	1.224,00
Total da Requisição:						2.690,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100577	23.0.000027103-9	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes e intérpretes de Libras no I Seminário Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – SÃO BENTO DO SUL	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101488	INTÉRPRETE DE LIBRAS CLERY LIBRA			1,00	864,00	864,00
Total da Requisição:						864,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100576	23.0.000027102-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes e intérpretes de Libras no I Seminário Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – SÃO BENTO DO SUL	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101489	INTÉRPRETE DE LIBRAS TATILS LIBRAS			1,00	864,00	864,00
Total da Requisição:						864,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100575	23.0.000027101-2	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes e intérpretes de Libras no I Seminário Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – SÃO BENTO DO SUL	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101490	PALESTRA FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR NA PRÁTICA			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100574	23.0.000027100-4	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes e intérpretes de Libras no I Seminário Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – SÃO BENTO DO SUL	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101491	PALESTRA INCLUSÃO: O QUE É E COMO FAZER			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:						1.967,08

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100573	23.0.000027073-3	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes da Conferência Regional de Vereadores Mirins - Balneário Camboriú	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101483	PALESTRA COMO PREVENIR A DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA			1,00	1.375,30	1.375,30
Total da Requisição:						1.375,30

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100572	23.0.000027072-5	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes da Conferência Regional de Vereadores Mirins - Balneário Camboriú	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101484	PALESTRA O ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			1,00	1.967,08	1.967,08
Total da Requisição:						1.967,08

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100568	23.0.000017209-0	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de empresa para manutenção de fogão elétrico.	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101486	CONCERTO DE FOGÃO			1,00	370,00	370,00
Total da Requisição:						370,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100566	23.0.000025319-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de honorários para ministrantes da Conferência Regional de Vereadores Mirins - Massaranduba	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101483	PALESTRA COMO PREVENIR A DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA			1,00	1.375,30	1.375,30
Total da Requisição:						1.375,30

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100564	23.0.000026072-0	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Aquisição de plástico bolha para garantir a segurança e proteção das obras do acervo da ALESC	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101480	ROLO GRANDE DE PLÁSTICO BOLHA BOBINA			4,00	118,90	475,60
Total da Requisição:						475,60

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100563	23.0.000021129-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Curso de Cerimonial e Protocolo Público	30/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101479	CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO			1,00	1.719,04	1.719,04
Total da Requisição:					1.719,04	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100561	23.0.000026877-1	DRH - COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE DE BENEFICIOS	Aquisição de vale-transporte no mês de julho/23	27/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100244	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - METRÓPOLIS			1,00	1.530,90	1.530,90
Total da Requisição:					1.530,90	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100557	23.0.000025413-4	DL - CAP - GERÊNCIA DE SESSOES SOLENES E ESPECIAIS	Contratação de decoração para Sessão Solene	28/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101397	DECORAÇÃO			1,00	8.836,40	8.836,40
Total da Requisição:					8.836,40	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100554	23.0.000020272-0	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de gaveteiro para substituição.	28/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
26696	GAVETEIRO EM MDF			1,00	575,00	575,00
Total da Requisição:					575,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100551	23.0.000018268-0	DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENCAO	Aquisição de licenças de softwares Autocad Revit e Sketchup para atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos da Alesc.	27/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101473	AUTODESK AUTOCAD E REVIT LT			1,00	3.087,50	3.087,50
34517	AUTODESK AUTOCAD REVIT LT ANUAL			4,00	2.660,00	10.640,00
101474	SKETCHUP PRÓ - SOFTWARE DE MODELAGEM 3D			2,00	2.731,25	5.462,50
Total da Requisição:					19.190,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100546	23.0.000025878-4	DL - COORDENADORIA DE APOIO AO PLENARIO	Decoração para Audiência Pública do COMSEG em Criciúma dia 29/06/23	26/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100910	ORNAMENTAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE			1,00	3.995,00	3.995,00
Total da Requisição:					3.995,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100543	23.0.000019494-8	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Instalação de película em divisória de vidro.	23/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101487	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PARA VIDRO			2,00	270,00	540,00
Total da Requisição:						540,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100542	23.0.000025966-7	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de ministrante para o evento Legislativo em Ação.	22/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101459	REURB: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100541	23.0.000025965-9	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de ministrante para o evento Legislativo em Ação.	22/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101460	COMUNICAÇÃO ASSERTIVA			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100540	23.0.000025964-0	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Pagamento de ministrante para o evento Legislativo em Ação.	22/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101461	PALESTRA LICITAÇÕES			1,00	981,90	981,90
Total da Requisição:						981,90

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100537	23.0.000025331-6	DL - COORDENADORIA DE APOIO AO PLENARIO	Confecção de cópias de chaves.	22/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100828	CHAVE PARA PORTA			7,00	10,00	70,00
Total da Requisição:						70,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100534	23.0.000023194-0	CGP - SECRETARIA GERAL	Contratação de empresa para reforma nas estruturas sob os assentos dos sofás em couro preto, modelo "chesterfield".	21/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101360	CONCERTO E MANUTENÇÃO DE SOFÁ EM COURO PRETO			3,00	1.000,00	3.000,00
101471	CONCERTO E MANUTENÇÃO SOFÁ EM COURO PRETO			1,00	1.000,00	1.000,00
Total da Requisição:						4.000,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100533	23.0.000022736-6	GP - DIRETORIA GERAL	Contratação de empresa para concerto de cadeira.	21/06/2023	EMPENHO SOLICITADO	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101458	CONCERTO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DO ACENTO DA CADEIRA			1,00	150,00	150,00
Total da Requisição:						150,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100637	23.0.000029551-5	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Confecção de carimbo.	18/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100442	CARIMBO 302 (3,7 X 1,3)			1,00	26,00	26,00
Total da Requisição:						26,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100634	23.0.000025903-9	DL - CAP - GERÊNCIA DE SESSOES SOLENES E ESPECIAIS	Aquisição de púlpito/tribuna + mesa auxiliar para atender a demanda da Coordenadoria de Eventos e da Gerência de Sessões Solenes e Especiais.	17/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101543	PÚLPITO/TRIBUNA COM MESA AUXILIAR			5,00	2.716,80	13.584,00
Total da Requisição:						13.584,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100629	23.0.000021092-7	DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO	Aquisição de equipamento para tratamento de documentos contaminados por infestação de insetos.	17/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101539	FREEZER FLEX FROST FREE, 228 LITROS			1,00	3.740,00	3.740,00
Total da Requisição:						3.740,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100628	23.0.000029422-5	DRH - COORDENADORIA DE ESTAGIOS ESPECIAIS	Aquisição de equipamento para criação de conteúdo digital diário com a finalidade de divulgar e instruir a população com foco nos jovens, do programa Antonieta de Barros.	03/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101500	KIT SUPORTE DE ALUMINIO PARA CRHOMA-KEY E TECIDO CRHOMA-KEY			1,00	529,00	529,00
Total da Requisição:						529,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100617	23.0.000026429-6	DL - COORDENADORIA DAS COMISSOES	Aquisição de equipamento para distribuição de sinal independente para os televisores da Sala 02.	12/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101535	DIVISOR HDMI 4X4			1,00	1.440,00	1.440,00
Total da Requisição:						1.440,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100612	23.0.000028835-7	DRH - COORDENADORIA DE ESTAGIOS ESPECIAIS	Aquisição de descartáveis para utilização na comemoração de aniversário de 19 anos de existência do Programa "Antonieta de Barros".	11/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101527	GARFOS DESCARTÁVEIS			7,00	3,49	24,43
101528	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS			7,00	1,80	12,60
101526	PRATO DESCARTÁVEIS			4,00	1,50	6,00
Total da Requisição:						43,03

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100611	23.0.000027858-0	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Contratação de empresa para substituição de vidro.	11/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101530	INSTALAÇÃO DE VIDRO			1,00	352,27	352,27
Total da Requisição:					352,27	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100600	23.0.000027181-0	GAB DEP EGIDIO FERRARI	Aquisição de carimbo.	06/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100443	CARIMBO 303(4,5 X 1,5)			3,00	30,00	90,00
Total da Requisição:					90,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100599	23.0.000027633-2	DL - COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSOES	Aquisição de carimbo.	06/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
100443	CARIMBO 303(4,5 X 1,5)			2,00	30,00	60,00
Total da Requisição:					60,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100594	23.0.000026368-0	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de vaso e prato para plantas.	06/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101378	PRATO PARA VASO REDONDO 40 CM			2,00	68,00	136,00
101376	VASO PLÁSTICO 55X38 CM			2,00	198,50	397,00
Total da Requisição:					533,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100592	23.0.000026354-0	DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Aquisição de cachêpo para plantas..	06/07/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101516	CACHÊPO N° 15 EM CERÂMICA/PORCELANA			3,00	88,00	264,00
Total da Requisição:					264,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100560	23.0.000026755-4	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Aquisição de materiais para serem utilizados nas montagens de exposições e na conservação das obras do acervo artístico.	22/06/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101465	CAIXA COM 1000 CANTONEIRAS L 11/16 EM FERRO			1,00	670,00	670,00
Total da Requisição:					670,00	

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100559	23.0.000026754-6	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Aquisição de materiais para serem utilizados nas montagens de exposições e na conservação das obras do acervo artístico.	22/06/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101466	JOGO COM 10 PONTEIRAS PARA PARAFUSADEIRA			1,00	31,00	31,00
101462	LINHA DE NYLON 0.80MM X 100M			10,00	11,00	110,00
101463	LINHA DE NYLON 1,00MM X 100M			3,00	30,50	91,50
Total da Requisição:						232,50

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100558	23.0.000026753-8	CGP - CE - GERÊNCIA CULTURAL	Aquisição de materiais para serem utilizados nas montagens de exposições e na conservação das obras do acervo artístico.	22/06/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101464	CAIXA COM 1000 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO - PHILLIPS			1,00	27,75	27,75
Total da Requisição:						27,75

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100539	23.0.000025549-1	DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Aquisição de quadro de avisos de cortiça com moldura em alumínio.	23/06/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
101467	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA			1,00	138,00	138,00
Total da Requisição:						138,00

Requisição	Processo Adm.	Solicitante	Finalidade	Data	Situação	Tipo
100532	23.0.000023910-0	DL - COORDENADORIA DAS COMISSOES	Aquisição de suporte para banner.	21/06/2023	ENCERRADA	Compra direta
Material	Descrição			Qtd	Valor Unitário	Total
25404	SUPORTE PARA BANNER			8,00	127,10	1.016,80
Total da Requisição:						1.016,80

Processo SEI 23.0.000032919-3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly